

LEI N.º 200/97
De 16 de Janeiro de 1997

Extingue a secretaria geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Secretaria Geral, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura a Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Ação Social.

Art. 3º - As dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Geral ficam automaticamente transferidas para a Secretaria recém criada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço Verde(SE), em 16 de janeiro de 1997.



JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal